



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Eliane Sinhasique

INDICAÇÃO N. 10 DE _____ DE 2018.

*a Gabinete Executivo
PI devidos Providência
08.02.2018
Presidente*

Indico à Mesa Diretora com fulcro no art. 169, da Resolução n. 86/90 do Regimento Interno desta Casa, que seja endereçado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador para que a administração pública estude a possibilidade de implementar o Programa de Saúde Mental Itinerante no atendimento às necessidades em **saúde mental**, visando minimizar a imensa deficiência dessa especialização médica para as comunidades interioranas do nosso Estado.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,

07 de fevereiro de 2018.

Eliane Sinhasique
Deputada ELIANE SINHASIQUE

Movimento Democrático Brasileiro – MDB/AC



JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por escopo atender às necessidades do crescente número de pacientes com problemas de saúde mental no nosso Estado, especialmente nos municípios. A falta de médicos especialistas e equipe de saúde multidisciplinar preparada, produziu um número imenso de pessoas com doença mental sem tratamento adequado ou com tratamento muito precário.

Em visita que fizemos ao interior do Estado, por força de nossa agenda do mandato parlamentar, constatamos as mazelas vividas por inúmeras famílias que possuem parentes com problemas neurológicos. Ouvimos muitas reclamações e pedidos de ajuda para tentar solucionar ou mesmo minimizar essa tão triste realidade.

Sabemos que a saúde mental é uma das vertentes fundamentais e indissociáveis da saúde humana, pois tal condição nos ajuda a vivermos melhor conosco e com o próximo, e sermos capazes de lidar, de forma positiva, com as adversidades do dia a dia. Por isso, é imprescindível conhecer os problemas que envolvem a saúde mental, para então, tentar suprimi-los.

De acordo com a Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares - ADEB, a maior associação da área da Saúde Mental a nível nacional, e a única especializada no apoio às pessoas com diagnóstico da doença Unipolar e Bipolar e seus familiares, de cada 100 pessoas 30 sofrem, ou podem vir a sofrer, num ou noutro momento da vida, de problemas de saúde mental e que cerca de 12 tenham uma doença mental grave. A depressão é a doença mental mais frequente, sendo uma causa importante de incapacidade. Em cada 100 pessoas, aproximadamente, 1 sofre de esquizofrenia.

O fato é que existem muitas circunstâncias que afetam a saúde mental! Ao longo da vida, todos nós podemos ser afetados por problemas de saúde cerebral, de maior ou menor gravidade. Algumas fases, como a entrada na



escola, a adolescência, a menopausa e o envelhecimento, ou acontecimentos e dificuldades, tais como a perda de familiar próximo, o divórcio, o desemprego, a reforma e a pobreza podem ser causa de perturbações da saúde mental. Fatores genéticos, infecciosos ou traumáticos podem também estar na origem de doenças mentais graves.

Importante destacar que existem ainda as chamadas doenças neurológicas que compreendem um grande problema de saúde da sociedade moderna. Alguns pesquisadores consideram que a tendência dessas doenças é aumentar, em decorrência do aumento da expectativa de vida da população, resultando em uma maior prevalência de doenças do cérebro, desde neurodegenerativas, como Alzheimer, Parkinson, Huntington e esclerose múltipla aos acidentes vasculares cerebrais (AVC), neoplasias, epilepsia, ou disfunções psiquiátricas diversas, bem como outras diretamente ligadas ao envelhecimento, de origem genética ou traumática.

Constatamos "in loco", em nossas idas pelo interior do Estado, muitas crianças, jovens, idosos, com problemas de doença cerebral grave, sem a menor perspectiva de um tratamento digno. A precarização deste serviço público e a falta dos medicamentos adequados que não são disponibilizados, principalmente nos Municípios, é indescritível!

De acordo com informações repassadas pelo Pró-Saúde e o portal da transparência do Estado, há apenas um psiquiatra, um neurologista e um neuropediatra contratados diretamente pela Administração Pública, e cinco psiquiatras contratados pelo Pró-Saúde. Apesar desse quadro tão reduzido de especialistas, não podemos deixar de apresentar políticas públicas de saúde para atender às necessidades das comunidades do interior do Estado.

Insta ressaltar que é dever do Poder Público, da família e de toda a sociedade zelar pela saúde e bem estar das pessoas portadoras de deficiência, pois está previsto na nossa Carta Magna:

"Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, ..."



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Eliane Sinhasique

"Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

...
II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência..."

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência."

Por todo o exposto, e considerando o mandamento constitucional da dignidade da pessoa humana, e o grave estado em que se encontram desassistidos os pacientes com problemas mentais, principalmente, no interior do Estado, é que pedimos que seja implementado o **Programa de Saúde Mental Itinerante** no atendimento às necessidades de saúde neurológicas nos municípios acreanos, para que estes pacientes e seus familiares alcancem dignidade e qualidade de vida.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo",
07 de fevereiro de 2018.


Deputada ELIANE SINHASIQUE

Movimento Democrático Brasileiro – MDB/AC